

eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;
  - II. - atividade didática universitária;
  - III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
  - IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
  - V. - diplomas e outras dignidades universitárias.
8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área de conhecimento/programa mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPi) / MCPPi

Onde:  
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPi é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPi = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:  
- NFCPPi é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPi (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, ou pelo e-mail [sacadem@icmc.usp.br](mailto:sacadem@icmc.usp.br).

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA USP

EDITAL ATAC Nº 34/2023

COMUNICADO

Terá início, no dia 27 de novembro de 2023, na Sala da Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 562 – Cidade Universitária, São Paulo – SP, o concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Mineralogia e Geotectônica, na área de conhecimento: Geologia Estrutural e Mapeamento Geológico, referente ao Edital ATAC nº 20/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 12/05/2023, com retificação publicada em 17/05/2023.

Estão inscritos os candidatos doutores: Victor Carvalho Cabral, Carlos Fernando Ávila Rodrigues, Rodrigo Irineu Cerri, Rodrigo Schwantes Marinho, Marco Antônio Delinaro da Silva, Renata Regina Constantino Barrella, Matheus Ariel Battisti, Rhander Taufner Alôe, Bruna Catarina Xavier, Gabriela Menezes Almeida, Rafaela Machado Gengo e Ricardo de Souza Rodrigues, conforme Edital ATAC nº 31/2023, publicado no DOE de 18/08/2023.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: Profa. Dra. Maria da Glória Motta Garcia (Livre-docente – IGC/USP, Presidente), Prof. Dr. Claudio Alejandro Salazar Mora (Doutor – IGC/USP), Profa. Dra. Eliza Inez Nunes Peixoto (Adjunta – UnB), Prof. Dr. Vinícius Tieppo Meira (Doutor – UNICAMP) e Prof. Dr. Sergio Pacheco Neves (Titular – UFPE).

Ficam, pelo presente, convocados a Comissão Julgadora, a partir das 08h00, e os candidatos, a partir das 08h20.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

##### INSTITUTO DE BIOLOGIA

##### COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fisiologia Endócrina e da Reprodução, nas disciplinas BS203 – Bases Funcionais do Corpo Humano II, BS215 – Estrutura e Função de Órgãos e Sistemas, BF381 – Biofísica e Fisiologia Humana I, BF483 – Biofísica e Fisiologia Humana I, BF180 – Fisiologia Humana Geral, BF310 – Fisiologia Humana I e BF312 – Fisiologia Humana I, do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

Professores Doutores: Titulares: Fernanda Garanhani de Castro Surita, Maria Luiza Silveira Mello, - Dânia Emi Hamassaki, Eder Carlos Rocha Quintão e Sílvia Maria Franciscato Cozzolino; Suplentes: Helena Coutinho Franco de Oliveira, Antonio Carlos Boschero, Jörg Kobarg e Gilberto De Nucci.

Ficam pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata cuja inscrição foi deferida: Dra. Maria Cristina Cintra Gomes Marcondes.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA

COMUNICADO

Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP nos termos do item 2, na área de Inteligência Artificial Aplicada e Ciência de Dados, nas disciplinas EQ261 - Operação de Processos II e EQ271 - Otimização de Processos, do Departamento de Engenharia de Sistemas Químicos da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas (Processo 18P-12639/2023). O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no período de 16 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, na Faculdade de Engenharia Química situada na Avenida Albert Einstein, nº 500, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira)

09h00: Abertura do Concurso

09h30: Prova de Erudição

10h45: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora)

14h00: Prova de Arguição

17h00: Divulgação do Resultado

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Fernanda Garanhani de Castro Surita, Maria Luiza Silveira Mello, - Dânia Emi Hamassaki, Eder Carlos Rocha Quintão e Sílvia Maria Franciscato Cozzolino; Suplentes: Helena Coutinho Franco de Oliveira, Antonio Carlos Boschero, Jörg Kobarg e Gilberto De Nucci.

Ficam pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata cuja inscrição foi deferida: Dra. Maria Cristina Cintra Gomes Marcondes.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA

COMUNICADO

Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP nos termos do item 2, na área de Inteligência Artificial Aplicada e Ciência de Dados, nas disciplinas EQ261 - Operação de Processos II e EQ271 - Otimização de Processos, do Departamento de Engenharia de Sistemas Químicos da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas (Processo 18P-12639/2023). O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no período de 16 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, na Faculdade de Engenharia Química situada na Avenida Albert Einstein, nº 500, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira)

8h30 - Início e abertura do concurso, na sequência Prova Escrita;

Dia 17 de outubro de 2023 (terça-feira)

8h30 - Divulgação das notas e resultado da Prova Escrita.

Sorteio do Ponto para a Prova Didática. Realização da Prova de Títulos;

Dia 18 de outubro de 2023 (quarta-feira)

8h30 - Realização da Prova Didática;

Dia 19 de outubro de 2023 (quinta-feira)

8h30 - Realização da Prova Específica;

Dia 20 de outubro de 2023 (sexta-feira)

8h30 - Realização da Prova de Arguição e divulgação do resultado final do Concurso.

O calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos na Prova Escrita. Caso haja ausências e/ou candidatos não habilitados para as demais provas, o cronograma poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os candidatos envolvidos.

As provas serão realizadas em conformidade com a Resolução GR-108/2020, que estabelece o protocolo com as medidas sanitárias para a realização de concursos e processos seletivos públicos na UNICAMP. Em vista disso, observar-se-ão, no mínimo, as seguintes medidas:

1- Todos os candidatos e a comissão julgadora estarão obrigados a usar máscaras em todas as instalações fechadas da Universidade e deverão tomar ciência dos cuidados sanitários e regras de higiene pessoal e, etiqueta respiratória, definidos nos protocolos pela Universidade e disponíveis em: <https://www.unicamp.br/unicamp/cartilha-covid-19>;

II - Os candidatos e a banca examinadora deverão trazer seus materiais individuais (lápis, caneta, álcool em gel e água).

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Patrícia Fazzio Martins Martinez - FEQ/Unicamp – Presidente, Angel Pontin Garcia - FEAGRI/Unicamp, Darci Odloak – USP, Eduardo Stockler Tognetti - UNB e Luís Cláudio Oliveira Lopes – UFU; Suplentes: Renato da Rocha Lopes - FEEC/Unicamp, Thiago Vaz da Costa – UFU e Claudio Garcia – USP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos as inscrições deferidas: Ana Claudia Oliveira e Souza, Andréa Pereira Parente, Andreza Aparecida Longati de Oliveira, Bruno Ferreira dos Santos, Daniel Barbuti Rossato, Filipe Vargas Ferreira, Lilian Caroline Kramer Biasi e Nicolás Snogis.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Teoria Pedagógica, na disciplina EP 152 – Didática – Teoria Pedagógica e na Área de Educação Escolar, nas disciplinas EL 683 – Escola e Cultura e EP 911 – Estágio Supervisionado II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Doutorando em Educação ou em áreas afins;

1.2.2. Experiência docente na Educação Básica ou Superior

1.2.3. Experiência com formação de professores

1.2.4. Experiência de ensino e pesquisa na graduação e/ou pós-graduação em instituições universitárias no país e/

ou no exterior, com ênfase nas áreas de Teoria Pedagógica e Educação Escolar.

1.2.5. Disponibilidade e capacidade de ministrar disciplinas na Graduação e na Pós-Graduação e para orientação de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.

1.2.6. Produção técnica, científica e/ou artística pertinente à área do concurso.

1.2.7. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&iid\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&iid_norma=2684). 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.558,71
- b) RTC – R\$ 6.495,06
- c) RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
  - c.2. curriculum vitae et studiorum;
  - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - c.4. títulos honoríficos;
  - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio <https://www.fe.unicamp.br/> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio <https://www.fe.unicamp.br/> e <https://www.sg.unicamp.br/> concursos/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 01);
- b) prova de títulos (peso 02);
- c) prova de arguição (peso 01);
- d) prova didática (peso 02);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. As regras serão aplicadas conforme a Portaria FE nº 01/2014, aprovada pela Deliberação FE nº 48/2014, disponíveis no sítio da FE: <https://www.fe.unicamp.br/a-fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos>.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita

Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indeixadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indeixadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio <https://www.fe.unicamp.br/> e <https://www.sg.unicamp.br/concursos/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem no dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Universidade de Ensino e Pesquisa, o candidato aprovado e admitido poderá ser atribuídas outras disciplinas além das referidas no presente edital, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Portaria FE Nº 01/2014.

9.7.1. A Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) e a cópia da Portaria FE poderá ser obtida no sítio da FE: <https://www.fe.unicamp.br/fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos>. Ambos poderão ser obtidos também junto à Seção de Apoio aos Departamentos da Faculdade de Educação que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.9. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EP 152 – Didática: Teoria Pedagógica

EMENTA:

As características da instituição escolar no contexto socioeconômico brasileiro: objetivos, finalidades, organização,

política educacional, recursos humanos e materiais. As diferentes formas de ensino como planos de organização e processos de interação. Identificação e análise de estratégias de ensino, da natureza dos conteúdos, e das formas de avaliação em consonância com as características da clientela escolar.

OBJETIVOS:

Tendo como pressuposto básico desta disciplina o comprometimento com um trabalho de reflexão sobre a Didática (teoria pedagógica) e sua relação com as práticas educativas da escola do Ensino Fundamental, pretende-se tomar como ponto de partida para as discussões e reflexões: “as escolas”, “ser professora/ser professor hoje (nos tempos de pandemia, inclusive)”, “os alunos de nossas escolas”, “a educação”, “o ensino”, “as relações entre os sujeitos que constituem o cotidiano escolar”, “as relações institucionais”, “o trabalho pedagógico”, tomando a seguinte questão como eixo: “O que é ser professora/professor na contemporaneidade de nossa sociedade em permanente mudança? Quem são nossos alunos? Qual é o nosso papel como formadores de leitores e de escritores?” Tendo esta questão como horizonte, propõe-se refletir sobre o papel da Didática e sobre os múltiplos componentes do cotidiano do ensino e do fazer-pedagógico escolar com os seguintes temas:

# História e fundamentos da didática.

# As muitas facetas que constituem o “ser professora/professor” hoje na sociedade brasileira.

# As práticas de leitura/escrita e o ensino.

# O processo constitutivo do cotidiano da prática pedagógica em sala de aula e as contribuições de uma perspectiva histórico-cultural ao ensino do conhecimento escolar.

REFERÊNCIAS:

COMENIUS. Didática magna. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

CHARLOT, B. Da relação com o saber às práticas educativas. São Paulo: Cortez, 2013.

CANDAU, V. M. A didática e a formação de educadores – Da exaltação à negação: a busca da relevância. In: CANDAU, V. M. (org.). A didática em questão. Petrópolis-RJ: Vozes, 2005.

FONTANA, Roseli C. Sobre a aula: uma leitura pelo avesso. Presença pedagógica, Belo Horizonte, 7, n. 37, maio/junho 2001.

FREIRE, P. Política e educação. São Paulo: Cortez, 2001a.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2001b.

FREITAS, L. C. Organização do trabalho pedagógico. In: Revista de Estudos – FEEVALE/ASPEUR. Novo Hamburgo, ano 14, v. 4, n. 1, p.10-18, julho de 1991.

GUEDES PINTO, A. L.; SILVA, L. C. B.; TEMPESTA, M.C. da S.; FONTONA, R.A.C. A organização do tempo pedagógico e o planejamento do ensino. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação à Distância. Universidade Estadual de Campinas, 2006.

GUEDES-PINTO e FONTANA. Apontamentos teórico-metodológicos sobre a prática de ensino na formação inicial. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 44, p. 69-87, dez. 2006

LAJOL, M. Meus alunos não gostam de ler... O que eu faço? CEFIEL, Unicamp, MEC, 2005.

LINHARES, C. Experiências instituintes na educação pública? Alguns porquês dessa busca. Revista de Educação Pública, Curitiba, v. 16, n. 31, maio.-ago. 2007.

OLIVEIRA, M. R. N. S. (org.). Didática: ruptura, compromisso e pesquisa. Campinas: Papius, 1995.

OLIVEIRA, M. K. Desenvolvimento e aprendizado. In OLIVEIRA, Marta Kohl Vygotsky. Aprendizado e desenvolvimento. Um processo sócio-histórico. (4ª Ed.) São Paulo, Scipione, 2001.

PARRA, N. Por que Modelos de Ensino? Revista da Faculdade de Educação, São Paulo, v.9, n.1/2, p.23-32, 1983.

PIMENTA, S. et al. A construção da didática no GT Didática – análise de seus referenciais. Revista Brasileira de Educação. São Paulo, v.18, n.52, p.143-241, jan./mar. 2013.

RIOS, T. A. A dimensão ética na aula. In: VEIGA, I. P. A. (org.) Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. Campinas: Papius, 2008, p. 73-93.

SAVIANI, D. Escola e Democracia: teorias da educação; curvatura da vara, onze teses sobre a educação política. Campinas-SP: Editores Associação, 2009.

VEIGA, I.P.A. Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. Campinas, SP: Papius, 2008.

VEIGA, I.P.A. Didática: O Ensino e suas Relações. 18ª edição. Campinas-SP: Papius, 2012.

VEIGA, I.P.A. (Org.) Repensando a didática. 29a. ed. Campinas: SP: Papius, 2012.

EL 683 – Escola e Cultura

EMENTA

Dimensões da escola e da cultura na pesquisa e no conhecimento em Educação.

OBJETIVOS

a) Problematicar o conceito de cultura(s); b) Problematicar processos de escolarização; c) Compreender a escola como espaço sociocultural. d) Problematicar a questão do conhecimento no espaço escolar e as relações com a(s) cultura(s): conhecimento científico, conhecimento escolar, conhecimentos em práticas culturais;

PROGRAMA

I- Problematicação da escola frente à questão da cultura;

II- O currículo escolar: práticas, saberes e sujeitos no espaço escolar;

III- Problematicação do conhecimento em relação à cultura;

IV- Contextos educativos em espaços culturais específicos: Educação escolar Indígena; Educação Quilombola; Educação de Terreiro; Educação do Campo.

REFERÊNCIAS:

ARRUTI, J. M. Uma introdução à Educação Escolar Quilombola. In: Revista Contemporânea de Educação, Revista Contemporânea de Educação, v. 12, n. 23, jan/abr de 2017.

CAMPOS, M. C.; GALLINARI, T. S. A educação escolar quilombola e as escolas quilombolas no Brasil. Revista Nera, ano 20, no 35, jan/abr, 2017.

CANDAU, V. M. Construir ecossistemas educativos – reinventar a escola. In: CANDAU, V. M. (org.) Reinventar a escola. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

CAVALCANTI, M. C.; MAHER, T. M. Diferentes Diferenças: Desafios interculturais na sala de aula. 1. ed. Campinas: CEFIEL/ MEC, 2009.

D AMBROSIO, U. Sociedade, cultura, matemática e seu ensino. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 1, p. 99-120, jan./abr. 2005

FERREIRA, M. Os cadernos diários nos cotidianos do Ilê Asé Omí Larê Iyá Sagbá. Revista História Hoje, v. 4, no 8, p. 348-365 – 2015.

FERREIRA, M. MENDES, J. Saberes Afrodiaspóricos – SULear olhares, trançar sentidos. Revista Interdisciplinar SULear – Edição Especial Dossiê SULear. ano 2, n. 2, Setembro, 2019.

MONTEIRO, A.; MENDES, J. R. Interações entre saberes escolares e não-escolares: implicações para a prática pedagógica. Revista de Educação ANEC, v. 151, p. 113-122, 2009.

MONTEIRO, A.; MENDES, J. R. A etnomatemática no encontro entre práticas e saberes:

Convergências, tensões e negociação de sentidos. RLE (Pasto), v. 7, p. 55-70, 2014.

MONTEIRO, A.; MENDES, J. R. Práticas sociais y organización curricular: cuestiones y desafíos. Revista Educacion y Pedagogía, v. 59, p. 36-46, 2011.

CARVALHO, J. G.; MENDES, J. R. Uma tessitura sobre as relações temporais e espaciais em práticas culturais (escolares) que reverberam efeitos no currículo. ETD - Educação Temática Digital, Campinas, SP, v. 23, n. 1, p. 231-249, 2021.

FRANÇA, E. T.; MENDES, J. R. O currículo moderno/colonial e a produção de silenciamento em comunidades de tradição oral. Revista Epistemologias do Sul, v. 5, p. 6-27, 2021.

SILVA, T. T. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

SILVA, P. B. G. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. Educação.

Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007.

SILVA, D. DE O. Histórias em quadrinhos – HQs na educação do campo em escolas de assentamento. Argumentos Pró-Educação, v. 6, 11 abr. 2021.

TRONCARELLI, M. C.; WÜRKER, E.; MENDES, R.; ZORRHEA, K. A Formação de Educadores Indígenas para as Escolas Xinguanas, Em Aberto, Brasília, v. 20, n. 76, p. 54-73, fev. 2003.

TASSINARI, A. Produzindo corpos ativos: a aprendizagem de crianças indígenas e agricultoras através da participação nas atividades produtivas familiares. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 21, n. 44, p. 141-172, jul./dez. 2015.

EP 911 - Estágio Supervisionado II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

EMENTA

Estágio junto às escolas de educação fundamental (anos iniciais), direcionado ao trabalho pedagógico, entendido na articulação entre a docência e a gestão escolar, observação e análise da sala de aula e sua articulação com os demais espaços da escola.

OBJETIVOS

Geral: Possibilitar a atuação pedagógica em escolas públicas dos anos iniciais do Ensino Fundamental como professora(o)-pedagoga(o)-pesquisadora(o)-gestora(o), tomando como princípios o estágio como espaço-tempo de pesquisa-ação-formação e a articulação entre docência e gestão escolar.

Específicos: Refletir sobre os diversos modos de organização do trabalho pedagógico e a complexidade das práticas pedagógicas nas escolas dos anos iniciais do ensino fundamental, destacando as especificidades da rede de ensino, a história e a cultura escolar. Articular as memórias da trajetória escolar, os conteúdos construídos ao longo da formação acadêmica no curso de Pedagogia à problematização dos desafios da prática educativa nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Participar da dinâmica de uma escola pública dos anos iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvendo pesquisa no/ com o cotidiano, tendo em vista o planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades e processos formativos possíveis no contexto de isolamento social. Vivenciar um amplo processo de formação que incorpore diferentes linguagens da arte, bem como a participação em eventos culturais e científicos.

EIXOS TEMÁTICOS TRANSVERSAIS

O estágio como espaço-tempo de pesquisa-ação-formação: a pesquisa com o cotidiano escolar e os registros reflexivos.

Modos de organização do trabalho pedagógico e a complexidade das práticas pedagógicas nas escolas dos anos iniciais do ensino fundamental

o As especificidades da rede de ensino, a história e a cultura escolar.

o Articulações entre docência e gestão escolar.

Problematização de temas pertinentes ao trabalho pedagógico com as crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental, dentre outros:

o Educação ambiental;

o Questões étnico-raciais;

o Diversidade de gênero;

o Educação inclusiva;

o Outros.

Planejamento, desenvolvimento e avaliação de projetos de ensino.

REFERÊNCIAS:

ALVES, N. G. FERRAÇO, Carlos Eduardo; SOARES, Maria da Conceição Silva. Michel de Certeau e as pesquisas nos/dos/com os cotidianos em educação no Brasil. Pedagogia e saberes, v. 42, p. 7-17, 2017.

BARBIER, René. 2002. A pesquisa-ação. Brasília: Plano Editora, 2002.

BRAGANÇA, I. F. S.; VARANI, A.; PRADO, G. V. T.; RINK, J. Narrativas, saberes e formação docente no diálogo universidade-escola. In: SORDI, M. R. L.; JURGENSEN, B. D. C. P.; SANTOS, M. H. A. Qualidade da escola pública: perspectivas e desafios. São Carlos: Pedro e João, 2021, v.1, p. 61-83.

BRASIL, SEB-DAGB. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). Ano 01 – Unidade 02. Brasília: MEC/SEB, 2012.

CASTRO, E. A produção do registro do educador: decifrando sinais. Espaço pedagógico.2001. Disponível em:

<http://www.pedagogico.com.br/info8a1.html>>. Acesso em: 16 out. 2005.

CERTEAU, M. A invenção do cotidiano: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

FREIRE, M. O papel do registro na formação do educador. Espaço Pedagógico:

Disponível em: <http://www.pedagogico.com.br>

FREIRE, P. Política e educação. São Paulo: Cortez, 1993.

FREIRE, P. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. Editora Olho d'Água 1997.

GERALDI, J. W. A aula como acontecimento. Pedro & João Editores, 2015. 204p (p. 81-101).

GUEDES-PINTO, A. L. Dizer-se professora/professor pela escrita: autoria e dialogia nos relatórios de estágio. Linha D'Água (Online), São Paulo, v. 33, n. 3, p. 197-220, set.-dez. 2020.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/linhadagua/article/view/171914/165150>

KRENAK, A. A vida não é útil. São Paulo, Companhia das Letras, 2020.

NERY, A. Modalidades organizativas do trabalho pedagógico: uma possibilidade. In: Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC, 2007.

SAMPAIO, R. B. Estágio Supervisionado Uma Visita à Reflexão Crítica da Prática Docente. Revista Linha Mestra – Ano X, n. 29 (maio.ago.2016).

SÃO PAULO. Currículo Paulista. Disponível em:

<https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2019/09/curriculopaulista-26-07.pdf>.

SCARPATO, M. A livre expressão na Pedagogia Freinet. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação. v.12, n. esp. 1, (2017). Disponível em:

<http://seer.fclar.unesp.br/iberoamericana/issue/view/608/showToc>

VARANI, A. O Registro no Estágio de Formação de Professores para o Ensino Fundamental. Quaestio (UNISO), v.14, p.237 - 253, 2012.

(Proc. nº 19-P-36052/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 076/2023-RUNESP

No Edital de Abertura de Inscrições nº 076/2023-RUNESP, publicado no DOE de 15/08/2023, Seção III, Página 110, faz-se para constar que fica excluído o item 11.2, por tratar-se de duplicidade de informação com o constante no item 11.1.2, que prevalece, portanto, para fins de arquivção do projeto de pesquisa.

(Processo nº 418/2023-RUNESP).

Edital nº 086/2023-RUNESP

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Física Teórica - IFT, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Colaborador, por prazo determinado de, no máximo, 02 (dois) anos, improrrogável, com titulação mínima de Doutor, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: “Física”, objeto do Edital nº 076/2023-RUNESP, para as provas a serem realizadas

no dia 14 de setembro de 2023 (14/09/2023), com início às 09:00h, nas dependências do Instituto de Física Teórica – IFT, sito à Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, nº 271, Bloco II – Barra Funda – São Paulo. Os candidatos abaixo identificados, deverão atentar para as seguintes instruções:

1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade;

2- Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público:

- ANA JULIA SILVEIRA MIZHER / RG 631660604;

- ADRIANO LANA CHERCHIGLIA / RG 671688546 e;

- LUCAS NIXON QUEIROZ XAVIER/ RG 3107025. (Processo nº 418/2023-RUNESP)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA</